



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Cândido Sales

quinta-feira, 1 de fevereiro de 2024

Ano IX - Edição nº 00546 | Caderno 1

Câmara Municipal de Cândido Sales publica



Rua Getúlio Vargas | 101 | Centro | Cândido Sales-Ba

camaracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C214EE3DE65224E40E7F44C561A51E94

Câmara Municipal de Cândido Sales

SUMÁRIO

- ERRATA DA DISPENSA 07/2024
- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 08/2024
- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 09/2024
- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 10/2024
- PORTARIA Nº 020 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.
- PORTARIA Nº021/2024
- PORTARIA Nº023/2024
- PORTARIA Nº024/2024
- PORTARIA Nº 022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Câmara Municipal de Cândido Sales

Dispensa



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

ERRATA

Errata à Edição nº 545 de 30 de janeiro de 2024

Onde se lê:

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA (Art. 6º, Lei 14.133/21)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2024
DISPENSA Nº 07/2024

e

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2024
DISPENSA Nº 07/2024

Leia-se:

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA (Art. 6º, Lei 14.133/21)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2024
DISPENSA Nº 07/2024

e

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2024
DISPENSA Nº 07/2024

Simplicio Maria Santos Lopes
Presidente da Câmara

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Câmara Municipal de Cândido Sales

Dispensa



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES, inscrita no CNPJ sob o nº 16.424.053/0001/70, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 101 – Centro, Cândido Sales – Bahia, em atendimento ao §3º do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da **Dispensa de Licitação 08/2024** referente a contratação de prestação de serviços de locução e divulgação de atos e fatos administrativos, visando atender as necessidades desta Câmara de Vereadores de Cândido Sales, conforme especificações constantes no Termo de Referência, a fim de obter propostas adicionais.

Para tanto, convoca demais empresas interessadas a enviarem suas propostas para o objeto constante no Termo de Referência e conforme modelo de proposta, exclusivamente para o e-mail: camaravereadorescsales2021@gmail.com até às 16:00h do dia 06 de fevereiro de 2024.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Cândido Sales, 01 de fevereiro de 2024.

Simplicio Maria Santos Lopes
Presidente da Câmara

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA (Art. 6º, Lei 14.133/21)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2024 DISPENSA Nº 08/2024

1 – DO OBJETO

Contratação de prestação de serviços de locução e divulgação de atos e fatos administrativos, visando atender as necessidades desta Câmara de Vereadores de Cândido Sales.

Valor contratual previsto: R\$ 40.000,00

2 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Em observância aos princípios da economicidade, somente serão aceitas as propostas cujos todos as despesas e custos diretos e indiretos relacionados à execução do contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais estejam integrados ao valor final de suas cotações, evitando assim, eventuais acréscimos no decorrer da execução da prestação de serviços a ser contratada.

3 – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação de prestação de serviços de locução e divulgação de atos e fatos administrativos se deve à necessidade de promover a transparência diante à população dos atos e fatos ocorridos neste Legislativo.

4 – DO PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será realizado após a conclusão dos serviços contratados, fiscalização realizada pelo servidor responsável pelo acompanhamento e emissão da Nota Fiscal.

4.2 – O prazo de pagamento referido no item anterior ficará suspenso na ocorrência de erro ou qualquer irregularidade apresentada na prestação de serviços realizada ou emissão da nota fiscal, somente voltando a fluir após as devidas correções.

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

4.3 – A Câmara Municipal poderá suspender a qualquer pagamento, no todo ou em parte, na ocorrência de qualquer irregularidade na execução do objeto deste contrato, inclusive o disposto neste TR.

5- DA VIGÊNCIA

O futuro contrato terá a vigência até o encerramento do exercício, dia 31/12/2024. Podendo ser prorrogado de acordo com o art. 107 da lei 14.133/21, ou ainda rescindido por acordo entre as partes.

6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. CONTRATADA, no decorrer da execução do Contrato, obriga-se;
- 6.2. Iniciar a prestação de serviços imediatamente, após a assinatura do contrato e ordem de prestação dos serviços, observada a data estabelecida;
- 6.3. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do serviço contratado constante neste Anexo I;
- 6.4. Relatar a CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observado em virtude da prestação de serviços;
- 6.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender;
- 6.6. Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública;
- 6.7. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da contratante.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, dentre outras:

- 7.1. A prestação de serviços de boa qualidade, em conformidade com a legislação vigente;
- 7.2. A prestação de serviços se considerado em desacordo com o objeto contratual será rejeitado e o pagamento ficará suspenso até a sua regularização;
- 7.3. Comunicar ao CONTRATANTE toda e qualquer anormalidade relacionadas com a execução do contrato firmado entre as partes;

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

7.4. Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato firmado entre as partes;

8 – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência;

8.2 Em caso de atraso na entrega da prestação de serviços ou de infração a qualquer outra disposição descrita neste Termo, serão aplicadas as sanções previstas em Lei que regula a matéria;

8.3 A Câmara Municipal de Cândido Sales – BA cancelará o contrato em caso de atraso na execução da prestação e serviço desta contratação e convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação final para assinatura de contrato da prestação de serviços;

9 – DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O presente caso é de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso II, §3º, da Lei nº 14.133/21, onde as contratações de que trata o II do caput do artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Cândido Sales – Bahia, 01 de fevereiro de 2024.

Simplicio Maria Santos Lopes
Presidente da Câmara

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2024
DISPENSA Nº 08/2024

A
CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro, Cândido Sales - Bahia

Empresa_____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, instalada na (endereço completo), telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último, se houver,

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas da Dispensa em epígrafe, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, apresenta a proposta:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
1	Contratação de Prestação de Serviços de Locução e Divulgação de Atos e Fatos Administrativos, visando atender às necessidades desta Câmara de Vereadores de Cândido Sales	11 MESES		
Total				

O prazo de validade da presente proposta é de 30 dias corridos, a contar da data estabelecida por V.S.^a para sua apresentação.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os pagamentos deverão ser efetuados no Banco_____, Agência_____, Conta Corrente_____.

Cidade - UF, ____ de _____ de 2024.

Atenciosamente,

Nome do Representante
CPF: xxx.xxx.xxx-xx

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Câmara Municipal de Cândido Sales

Dispensa



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES, inscrita no CNPJ sob o nº 16.424.053/0001/70, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 101 – Centro, Cândido Sales – Bahia, em atendimento ao §3º do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da **Dispensa de Licitação 09/2024** referente a contratação de prestação de serviços referente a segurança para os dias das sessões plenárias deste Legislativo, visando atender as suas necessidades, conforme especificações constantes no Termo de Referência, a fim de obter propostas adicionais.

Para tanto, convoca demais empresas interessadas a enviarem suas propostas para o objeto constante no Termo de Referência e conforme modelo de proposta, exclusivamente para o e-mail: camaravereadorescsales2021@gmail.com até às 16:00h do dia 06 de fevereiro de 2024.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Cândido Sales, 01 de fevereiro de 2024.

Simplicio Maria Santos Lopes
Presidente da Câmara

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA (Art. 6º, Lei 14.133/21)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2024 DISPENSA Nº 09/2024

1 – DO OBJETO

Contratação de prestação de serviços referente a segurança para os dias das sessões plenárias deste Legislativo, visando atender as suas necessidades.

Valor contratual previsto: R\$ 12.000,00

2 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Em observância aos princípios da economicidade, somente serão aceitas as propostas cujos todos as despesas e custos diretos e indiretos relacionados à execução do contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais estejam integrados ao valor final de suas cotações, evitando assim, eventuais acréscimos no decorrer da execução da prestação de serviços a ser contratada.

3 – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação de prestação de serviços referente a segurança para os dias das sessões plenárias deste Legislativo se deve à necessidade de promover ainda mais segurança aos participantes e ao ambiente nesses dias.

4 – DO PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será realizado após a conclusão dos serviços contratados, fiscalização realizada pelo servidor responsável pelo acompanhamento e emissão da Nota Fiscal.

4.2 – O prazo de pagamento referido no item anterior ficará suspenso na ocorrência de erro ou qualquer irregularidade apresentada na prestação de serviços realizada ou emissão da nota fiscal, somente voltando a fluir após as devidas correções.

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

4.3 – A Câmara Municipal poderá suspender a qualquer pagamento, no todo ou em parte, na ocorrência de qualquer irregularidade na execução do objeto deste contrato, inclusive o disposto neste TR.

5- DA VIGÊNCIA

O futuro contrato terá a vigência até o encerramento do exercício, dia 31/12/2024. Podendo ser prorrogado de acordo com o art. 107 da lei 14.133/21, ou ainda rescindido por acordo entre as partes.

6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. CONTRATADA, no decorrer da execução do Contrato, obriga-se;
- 6.2. Iniciar a prestação de serviços imediatamente, após a assinatura do contrato e ordem de prestação dos serviços, observada a data estabelecida;
- 6.3. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do serviço contratado constante neste Anexo I;
- 6.4. Relatar a CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observado em virtude da prestação de serviços;
- 6.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender;
- 6.6. Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública;
- 6.7. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da contratante.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, dentre outras:

- 7.1. A prestação de serviços de boa qualidade, em conformidade com a legislação vigente;
- 7.2. A prestação de serviços se considerado em desacordo com o objeto contratual será rejeitado e o pagamento ficará suspenso até a sua regularização;
- 7.3. Comunicar ao CONTRATANTE toda e qualquer anormalidade relacionadas com a execução do contrato firmado entre as partes;

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

7.4. Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato firmado entre as partes;

8 – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência;

8.2 Em caso de atraso na entrega da prestação de serviços ou de infração a qualquer outra disposição descrita neste Termo, serão aplicadas as sanções previstas em Lei que regula a matéria;

8.3 A Câmara Municipal de Cândido Sales – BA cancelará o contrato em caso de atraso na execução da prestação e serviço desta contratação e convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação final para assinatura de contrato da prestação de serviços;

9 – DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O presente caso é de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso II, §3º, da Lei nº 14.133/21, onde as contratações de que trata o II do caput do artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Cândido Sales – Bahia, 01 de fevereiro de 2024.

Simplicio Maria Santos Lopes
Presidente da Câmara

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2024
DISPENSA Nº 09/2024

A
CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro, Cândido Sales - Bahia

Empresa_____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, instalada na (endereço completo), telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último, se houver,

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas da Dispensa em epígrafe, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, apresenta a proposta:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
1	Contratação de prestação de serviços referente a segurança para os dias das sessões plenárias deste Legislativo, visando atender as suas necessidades	11 MESES		
Total				

O prazo de validade da presente proposta é de 30 dias corridos, a contar da data estabelecida por V.S.^a para sua apresentação.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os pagamentos deverão ser efetuados no Banco_____, Agência_____, Conta Corrente_____.

Cidade - UF, ____ de _____ de 2024.

Atenciosamente,

Nome do Representante
CPF: xxx.xxx.xxx-xx

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Câmara Municipal de Cândido Sales

Dispensa



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2024 – REGISTRO DE PREÇO

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES, inscrita no CNPJ sob o nº 16.424.053/0001/70, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 101 – Centro, Cândido Sales – Bahia, em atendimento ao §3º do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da **Dispensa de Licitação 10/2024** referente ao registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente e papelaria para atender às necessidades da Câmara Municipal de Cândido Sales - BA, conforme especificações constantes no Termo de Referência, a fim de obter propostas adicionais.

Para tanto, convoca demais empresas interessadas a enviarem suas propostas para o objeto constante no Termo de Referência e conforme modelo de proposta, exclusivamente para o e-mail: camaravereadorescsales2021@gmail.com até às 16:00h do dia 06 de fevereiro de 2024.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Cândido Sales, 01 de fevereiro de 2024.

Simplício Maria Santos Lopes
Presidente da Câmara

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
(Art. 6º, Lei 14.133/21)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2024
DISPENSA Nº 10/2024

1 – DO OBJETO

Registro de preços para futura e eventual registro de preços para futura e eventual aquisição material de expediente e papelaria para atender às necessidades da Câmara Municipal de Cândido Sales - BA.

Valor total previsto: R\$ 37.861,90 (trinta e sete mil oitocentos e sessenta e um reais e noventa centavos)

2 – DA EXECUÇÃO

O fornecimento objeto desta dispensa será realizado mediante solicitação e de acordo com os preços registrados por meio de ata.

Em observância aos princípios da economicidade, somente serão aceitas as propostas cujos todos as despesas e custos diretos e indiretos relacionados à execução do contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais estejam integrados ao valor final de suas cotações, evitando assim, eventuais acréscimos no decorrer da execução da prestação de serviços a ser contratada.

3 – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de material de expediente e papelaria para atender às necessidades da Câmara Municipal de Cândido Sales – BA visa a manutenção do dia a dia das atividades legislativas e administrativas da Câmara, visto que tais materiais são utilizados em um sem número de processos desenvolvidos no âmbito do Legislativo Municipal.

Frise-se que tratam-se de itens de qualidade ordinária, não se enquadrando na hipótese de itens de luxo, visando atender o interesse público observado o princípio da economicidade.

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

4 – DO PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será realizado após o recebimento dos itens adquiridos, fiscalização realizada pelo servidor responsável pelo acompanhamento e emissão da Nota Fiscal.

4.2 – O prazo de pagamento referido no item anterior ficará suspenso na ocorrência de erro ou qualquer irregularidade apresentada na prestação de serviços realizada ou emissão da nota fiscal, somente voltando a fluir após as devidas correções.

4.3 – A Câmara Municipal poderá suspender a qualquer pagamento, no todo ou em parte, na ocorrência de qualquer irregularidade na execução do objeto deste contrato, inclusive o disposto neste TR.

5- DA VIGÊNCIA

A ata de registro de preços terá a vigência até o encerramento do exercício, dia 31/12/2024, podendo ser prorrogada de acordo com o art. 22 do Decreto Federal nº 11.462/2023, ou ainda rescindida por acordo entre as partes.

6 – OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

A VENCEDORA, no decorrer da validade da ata, obriga-se a:

- 6.1. Fornecer imediatamente os itens, após requisição de fornecimento, observada a data estabelecida;
- 6.2. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento dos preços registrados constante na proposta enviada;
- 6.3. Relatar a esta Câmara Municipal toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento dos itens;
- 6.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados por esta Câmara Municipal, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender;
- 6.5. Manter durante a vigência da ata as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública;
- 6.6. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da contratante.
- 6.7. O fornecimento de itens de boa qualidade, em conformidade com a legislação vigente;
- 6.8. O fornecimento de itens em desacordo com a ata de registro de preços e a requisição de fornecimento será rejeitado e o pagamento ficará suspenso até a sua regularização;

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

6.9. Comunicar a esta Câmara Municipal toda e qualquer anormalidade relacionadas com o fornecimento dos itens cujos preços foram registrados;

6.10. Responsabilizar-se por danos causados diretamente a esta Câmara Municipal ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato firmado entre as partes;

7 – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência;

7.1 Em caso de atraso na entrega da prestação de serviços ou de infração a qualquer outra disposição descrita neste Termo, serão aplicadas as sanções previstas em Lei que regula a matéria;

7.2 A Câmara Municipal de Cândido Sales – BA cancelará a ata de registro de preços em caso de atraso injustificado no fornecimento dos itens e convocará os ofertantes remanescentes, na ordem de classificação final para a formação de nova ata de registro de preços;

8 – DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O presente caso é de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, onde as contratações de que trata o II do caput do artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Cândido Sales – Bahia, 01 de fevereiro de 2024.

Simplicio Maria Santos Lopes
Presidente da Câmara

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2024
DISPENSA Nº 10/2024

A
CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro, Cândido Sales - Bahia

Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, instalada na (endereço completo), telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último, se houver,

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas da Dispensa em epígrafe, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, apresenta a proposta:

MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA EM GERAL					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.	Alfinete tipo mapa, em metal niquelado, cabeça redonda em plástico, cores diversas, tamanho de 10mm, uso em mapas, caixa 50 UNDS	CX	10		
2.	Apontador lápis, material metal e plástico, tipo escolar, tamanho médio, quantidade furos 1, características adicionais com depósito, lâmina aço inoxidável	UND	20		
3.	Barbante 8 fios - 100% algodão rolo com 300 metros	ROLO	05		
4.	Bloco de papel para flip chart - 75gr 64x88cm (c/50 fls)	BLC	20		
5.	Bloco de recado, material papel, cor amarelo, tipo removível, características adicionais autoadesivo sendo: largura 38mm, comprimento 50mm, com 100 folhas. Pacote com 4 blocos.	PCT	10		
6.	Calculadora de mesa 12 dígitos, sem impressão, com visor de cristal líquido, alimentação solar ou a	UND	10		

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

	bateria. Funções: porcentagem, raiz quadrada, memória, inversão de sinais/GT/MU/Correção total e parcial/desligamento automático ou tecla off. Bateria Botão				
7.	Caneta corretiva, contendo 7ml, liberando o líquido pressionando o corpo, cor branca, ponta de metal, tampa transparente.	UND	10		
8.	Caneta esferográfica, ponta média, esfera de tungstênio: 1,0mm. Tampa e tampinha na cor da tinta. Composição: ponta de latão, resina termoplástica, tinta à base de corantes orgânicos e solventes. Com clip antiasfixiante e tampa totalmente vedada que evita o ressecamento. Cor azul. Validade mínima de 1 ano. Caixa com 50 UNDS	CX	30		
9.	Caneta esferográfica, ponta média, esfera de tungstênio: 1,0mm. Tampa e tampinha na cor da tinta. Composição: ponta de latão, resina termoplástica, tinta à base de corantes orgânicos e solventes. Com clip antiasfixiante e tampa totalmente vedada que evita o ressecamento. Cor preta. Validade mínima de 1 ano. Caixa com 50 UNDS	CX	10		
10.	Clips Colorido 2/0, pintado em epóxi, material aço inox, formato paralelo. Caixa com 100 UNDS	CX	30		
11.	Clips nº 2 galvanizado. Cada caixa com 500gr.	CX	20		
12.	Clips nº 1 galvanizado. Cada caixa com 500gr.	CX	20		
13.	Clips nº 4 galvanizado. Cada caixa com 500gr.	CX	20		
14.	Clips nº 8/0 galvanizado. Cada caixa com 500gr.	CX	20		
15.	Clips para papel, galvanizado, nº 3, caixa com 100 un.	CX	20		

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

16.	Clips para papel, galvanizado, nº 3/0, formato paralelo. Caixa com 500g	CX	20		
17.	Clips para papel, galvanizado, nº 4/0, formato paralelo. Caixa com 500g	CX	20		
18.	Cola bastão com 10g, a base de polímeros e glicerina. Desliza facilmente, secagem rápida e excelente aderência, tampa com perfeita vedação que evita o ressecamento. Com validade mínima de (1) um ano, Atóxica	UND	30		
19.	Cola branca 35g lavável. Validade mínima de 1 ano. Tubo com 35g	UND	30		
20.	Colchete latonado nº 06, largura de perna de no máximo 5mm, caixa com no mínimo 72 UNDS	CX	20		
21.	Colchete latonado nº 08, largura de perna de no máximo 5mm, caixa com no mínimo 72 UNDS	CX	20		
22.	Colchete latonado nº 10, largura de perna de no máximo 5mm, caixa com no mínimo 72 UNDS	CX	20		
23.	Colchete latonado nº 12, largura de perna de no máximo 5mm, caixa com no mínimo 72 UNDS	CX	20		
24.	Colchete latonado nº 14, largura de perna de no máximo 5mm, caixa com no mínimo 72 UNDS	CX	20		
25.	Envelope branco 23cm x 11,5	UND	500		
26.	Envelope branco 36cm x 26cm	UND	500		
27.	Envelope pardo 36cm x 26cm	UND	500		
28.	Estilete com lâmina estreita 9mm corpo de plástico ABS, formato anatômico e guia de aço inoxidável, trava de lâmina e dispositivo para substituir as lâminas com segurança	UND	05		
29.	Etiqueta 46,56 mm x 77,79 mm autoadesiva, referência PIMACO 8099F. Caixa com 100 UNDS	CX	05		
30.	Etiqueta autoadesiva, material papel alcalino, cor branca, formato retangular 33,90x101,6 mm, para	CX	10		

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

	impressora laser com 14 etiquetas por folha. Caixa com 100 folhas				
31.	Extrator de grampo tipo espátula em inox, niquelado, com dimensões aproximadas de 150mm x 20mm	UND	30		
32.	Fita adesiva transparente - 19 mm x 50 m. Rolo com 50 mts.	ROLO	20		
33.	Fita adesiva transparente - 50 mm x 50 m. Rolo com 50 mts	ROLO	20		
34.	Fita adesiva transparente, medindo 12mmx65m	ROLO	20		
35.	Fita crepada, kraft, alta aderência, grossa, ideal para fixação de cartazes, rolo grande de 50mx50mm.	ROLO	10		
36.	Grampeador de mesa médio 26/6 30fl, espaço 150 mm para folhas, dimensões 20,1x5x9,5 cm	UND	05		
37.	Grampeador manual, medindo no mínimo 55x30x140mm (ALTxLARGxCOMP), com estrutura em metal, para grampos 26/6. Com capacidade de grampeamento acima de 12 folhas. Que aceite grampos acima de 10mm.	UND	05		
38.	Grampeador médio de mesa metálico. Pintura epóxi (líquida). Apoio da base em polietileno e coberto em resina termoplástica. Capacidade para grampear até 25 folhas de papel 75g/m2. Fabricado em chapa de aço. Base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado. Estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço. Mola resistente com retração automática. Capacidade de carga de meio pente de grampos 26/6. Utiliza grampos 24/6 e 26/6. Dimensões 130 x 38 x 53mm	UND	05		

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

39.	Grampo para grampeador – galvanizado, prata, não cobreado, 26/6mm - caixa com 5.000 (unid.) - capacidade até 100 folhas	CX	10		
40.	Grampo para grampeador - metal galvanizado, 9/14 - grande - caixa com 5.000 (unid.)	CX	01		
41.	Grampo trilho, material plástico polipropileno, branco, capacidade mínima para prender 200 folhas tamanho a4. Hastes, medida mínima de 90mm, furo universal 80mm, embalagem com 50 UNDS.	CX	02		
42.	Lápis preto - n.º 2 - grafite ultra resistente. Atóxico, Madeira 100% reflorestada e certificada FSC. Altura do lápis 19,5cm	UND	50		
43.	Livro ata s/ margem preto 100 folhas, capa dura, costurado, 210x300mm	UND	10		
44.	Livro protocolo de correspondência com folhas numeradas. Capa e contracapa: papelão 697 g/m². Revestimento: papel off-set 120g/m². Folhas internas: papel off-ser 63 g/m². EM MÉDIA 100 FLS. Comprimento 21,6 cm. Largura 15,3 cm	UND	05		
45.	Marcador de página autoadesivo com 125 flags cada pcte - cinco cores	UND	20		
46.	Molhador de dedo em pasta com 12 g. Validade mínima de 1 ano.	UND	05		
47.	Pacote de elástico de látex especial amarelo nº 18 1 KG	PCT	05		
48.	Papel A4 210mmx297mm, alcalino, 75g/m2, ultra branco, com alvura acima de 95%. Resmas com 500 UNDS	PCT	300		
49.	Pasta AZ grande, revestida interna e externamente com Polipropileno, lombo largo, sendo que a parte de metal deve ter encaixe perfeito, 31,5	UND	50		

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

	x 28,5 x 7,3 cm. Deve vir desmontada na caixa para facilitar estocagem				
50.	Pasta com elástico, lisa, plástica, transparente, medindo 25cmx34cm	UND	100		
51.	Pasta com elástico, lisa, plastificada, tamanho ofício, com lombo de 55mm, 250x240	UND	100		
52.	Pasta plástica (polionda) com elástico e Aba. Dimensões: 335 mm X 250 mm X 55 mm. Largura das abas (mínima) 35 mm. Espessura (mínima): 2,0 mm. Chapa confeccionada em plástico corrugado, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinais, dobrada de maneira a permitir um volume uniforme, com abas lateral, superior e inferior dobráveis nas três dimensões, com sistema de fechamento feito com elástico resistente, disposto de tal forma que possibilite a vedação total da pasta.	UND	50		
53.	Pasta sanfonada com 12 divisórias, com elástico, fumê, 370x270mm, fechamento em aba elástica.	UND	05		
54.	Percevejo galvanizado, com proteção antiferrugem, 6mm, caixa com 100 UNDS	UND	05		
55.	Perfurador para papel em estrutura metálica, perfuração 60 folhas. Para 2 furos	UND	05		
56.	Perfurador Universal - 6 / 8 Folhas - metal	UND	05		
57.	Pilha alcalina pequena AA, 1,5V	UND	30		
58.	Pilha alcalina tipo AAA, 1,5V	UND	30		
59.	Pistola aplicadora de cola de silicone, tamanho grande, para uso profissional, alimentação 220V, potência superior a 60W, com led indicador, para bastão 11/12mm	UND	05		

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

60.	Prancheta poliestireno ofício fumê prendedor metálico, tamanho ofício, dimensões: 235 x340 x 3	UND	20		
61.	Refil cola quente em bastão, material silicone, cor incolor, dimensões: 11/12mm x 30cm, com 50 g	UND	50		
62.	Régua plástica de 30 cm. Régua de poliestireno, transparente, com impressão da graduação, legível sem falhas em milímetros e centímetros, sem deformidades ou rebarbas a fim de proporcionar um traçado retilíneo perfeito. CARACTERÍSTICAS GEOMÉTRICAS. Comprimento nominal gravado: 300 mm; Largura: 30 a 40 mm. Espessura: 2,5 a 3,0mm	UND	30		
63.	Tesoura Multiuso 7´ - metal inox com plástico (resistente)	UND	10		
64.	Tesoura Multiuso 8.1/2´ - metal inox com plástico (resistente)	UND	10		
65.	Tesoura para Picotar - 13,5 cm 5.1/4´ - material inox	UND	02		
66.	Tesoura sem ponta média	UND	05		
67.	Cartolina cor branca, 50x66 cm	UND	30		
68.	Caixa tipo arquivo em plástico corrugado flexível, dimensões mínimas de 350 mm x 125 mm x 240 mm, e máximas de 360 mm x 250 mm x 135 mm, na cor branca. Para arquivamento de documentos diversos.	UND	100		
69.	Pasta suspensa com hastes já colocadas, etiqueta e visor para identificação, feita de material 100% plástico, 360 largura x 245 altura mm	UND	100		
70.	Pasta arquivo L	UND	500		
Total Geral					R\$

O prazo de validade da presente proposta é de 30 dias corridos, a contar da data estabelecida por V.S.^a para sua apresentação.

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os pagamentos deverão ser efetuados no Banco_____, Agência_____, Conta Corrente_____.

Cidade - UF, ____ de _____ de 2024.

Atenciosamente,

Nome do Representante

CPF: xxx.xxx.xxx-xx

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70

Câmara Municipal de Cândido Sales

Portaria



CÂMARA MUNICIPAL CÂNDIDO SALES – BAHIA Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 020 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Concede férias ao servidor que indica e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e de acordo com o regimento interno e a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder férias ao servidor indicado abaixo, por 30(trinta) dias seguidos, pelo período de 01/02/2024 a 03/03/2024, retornando as atividades laborais no dia 04/03/2023, referente ao período aquisitivo de 2022/2023.

I. ROBÉRIO ARIFA TIGRE

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES- BAHIA, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Simplício Maria Santos Lopes
PRESIDENTE

Rua Getúlio Vargas, 101- Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062

Câmara Municipal de Cândido Sales

Portaria



CÂMARA MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

CÂNDIDO SALES – BAHIA

Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 021 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

*“Exonera servidor(a) a pedido e dá
outras providências.”*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e de acordo com o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, **a pedido**, a Servidora **CLEIDIANY SANTOS OLIVEIRA** do cargo de **Assessoria de Gabinete da Presidência**.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales - Estado da Bahia, em 01 de fevereiro de 2024.

SIMPLÍCIO MARIA SANTOS LOPES
PRESIDENTE

Rua Luiz Viana Filho, 544 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062

Câmara Municipal de Cândido Sales

Portaria



CÂMARA MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

CÂNDIDO SALES – BAHIA

Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 023 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Nomeia Cleidiany Santos Oliveira e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e de acordo com o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Nomear a Servidora **CLEIDIANY SANTOS OLIVEIRA** para o cargo de **Auxiliar de Plenário**.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales - Estado da Bahia, em 01 de fevereiro de 2024.

SIMPLÍCIO MARIA SANTOS LOPES
PRESIDENTE

Rua Luiz Viana Filho, 544 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062

Câmara Municipal de Cândido Sales

Portaria



CÂMARA MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

CÂNDIDO SALES – BAHIA

Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Nomeia Tatiana Deide Ferraz dos Santos e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e de acordo com o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Nomear a Servidora **TATIANA DEIDE FERRAZ DOS SANTOS** para o cargo de **Auxiliar de Plenário**.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Sales - Estado da Bahia, em 01 de fevereiro de 2024.

SIMPLÍCIO MARIA SANTOS LOPES
PRESIDENTE

Rua Luiz Viana Filho, 544 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062

Câmara Municipal de Cândido Sales

Portaria



CÂMARA MUNICIPAL CÂNDIDO SALES – BAHIA Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

**“Concede Licença Prêmio Indenizada
ao servidor que indica e dá outras
providencias”**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA
BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais:**

R E S O L V E:

**Art. 1º. – Conceder licença prêmio indenizada ao servidor (a) indicado abaixo,
por 03 (três) meses seguidos, pelo período de 01/02/2024 a 01/05/2024.**

I. WEVERTON GLAY SOUSA OLIVEIRA

**Parágrafo único. O setor pessoal da edilidade fará anotações na pasta
funcional do servidor, garantindo o pagamento pecuniário a que tem direito.**

**Art. 2º- Essa portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as
disposições em contrário.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CÂNDIDO SALES – BAHIA, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**Simplicio Maria Santos Lopes
PRESIDENTE**

Rua Luiz Viana Filho, 544 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 438 1062